



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PEDIDO DE COMPRA N° 0240/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e seguro total para atender as necessidades do Município de Nova Lima.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 75, VIII, da Lei n. 14.133/2021 conforme parecer jurídico

**CONTRATADO:** Cooperativa de Serviços de Transporte de Cargas Passageiros Escolar e Turismo de Nova Lima – MG – Coorpevia.

**CNPJ:** 10.842.181/0001-57

**VALOR PREVISTO:** R\$1.402.920,00 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e vinte reais)

Henrique Aparecido Pimenta, Secretário Municipal de Administração de Nova Lima/MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de:

O Município de Nova Lima tem em execução o contrato n°. 78/2021, celebrado entre o Município e a COOPERTAR - Cooperativa de Serviços de Transporte Alternativo e Similares de Raposos, com vencimento em 28/06/2024. A administração municipal, considerando o disposto no art. 65, da Lei de Licitações, que permite a prorrogação por até 60 meses dos contratos de trato continuado, previa que ao fim do prazo vigente, o contrato fosse prorrogado na forma da legislação, como tem sido por todos estes anos em que se encontra em execução. Para surpresa do Município, quando questionada, a contratada manifestou-se de forma contrária à prorrogação do contrato, gerando, nesse caso, uma situação em que devido aos prazos necessários para a realização de uma nova licitação e posterior contratação se torna necessária a contratação emergencial de um prestador do serviço, para não descontinuar a prestação do serviço de caráter essencial para manutenção dos serviços públicos.

Registre-se, ainda, que a administração municipal optou, desde o começo deste mandato, pela locação de veículos, com e sem motoristas, considerando que os estudos realizados anteriormente demonstraram ser esta a opção mais vantajosa.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Lima**

Referente ao contrato que se encerrará e enseja essa contratação emergencial é importante descrever os serviços que são suportados pelos veículos locados em cada secretaria municipal que utiliza o serviço, o que se encontra no tópico adiante.

Considerando que após realização de pesquisa de mercado, na forma do artigo 23, §1º c/c artigo 72, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021, a empresa Cooperativa de Serviços de Transporte de Cargas Passageiros Escolar e Turismo de Nova Lima – MG – Coorpevia apresentou o menor preço para a prestação do objeto a ser contratado.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços.

Considerando que o presente Processo de Contratação Direta foi devidamente analisado pelo órgão jurídico do Município de Nova Lima, o qual emitiu parecer

**AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no art. 78, VIII, da Lei n. 14.133/2021, para executar o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total para atender as necessidades do Município de Nova Lima.

Pelo valor mensal de R\$116.910,00 (Cento de dezesseis mil, novecentos e dez reais, totalizando R\$1.402.920,00 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e vinte reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**DETERMINO** que a Subsecretaria de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em se tratando de **EMPENHO**, **DETERMINO** que o **Departamento de Contabilidade** proceda com as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

*Márcio Dutra*  
Secretário Municipal Adjunto  
de Administração - Mat. 18.233

Henrique Aparecido Pimenta

 **Secretário Municipal de Administração**